



**Programa**  
**5602 - Periferia Viva**

**Orgão:** 56000 - Ministério das Cidades

**Tipo de Programa:** Finalístico

**Objetivos Estratégicos:** 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

**Público Alvo:**

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

**Problema:**

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

**Causa do problema:**

- Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
- Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
- Distribuição desigual do orçamento público
- Políticas públicas setoriais desarticuladas
- Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
- Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
- Concentração da inadequação edilícia nas periferias
- Irregularidade fundiária urbana
- Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

**Evidências do problema:**

- Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
- Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
- Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

**Justificativa para a intervenção:**

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

**Evolução histórica:**

**Inadequação Habitacional:**

2016 – 23.072.869  
2017 – 23.665.050  
2018 – 23.668.325  
2019 – 24.893.961

**Comparações Internacionais:**

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, última evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

**Relação com os ODS:**

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” e os seguintes subitens:

- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis



• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

**Agentes Envolvidos:**

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

**Articulação federativa:**

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

**Enfoque Transversal:**

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

**Marco Legal:**

Lei nº 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades

Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita

Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Planos nacionais, setoriais e regionais:**

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);

Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);

Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);

Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

## Objetivo Geral

**Objetivo Geral: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.**

## Objetivos Específicos

**Objetivo Específico: 0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas**

**Descrição:** Ampliar o acesso da população das periferias urbanas às políticas públicas de educação, saúde, cultura, entre outros que venham a ser acrescentados ao longo da execução do PPA 2024-2027.

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Indicador: 10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas**

**Sigla:** TAAPP

**Unidade de Medida:** %

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 26/06/2023

**Descrição:** A Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas é um indicador que mede o aumento no acesso e na disponibilidade de novas políticas públicas em aglomerados subnormais, que são áreas precárias e de baixo desenvolvimento socioeconômico localizadas nas periferias urbanas. Esse indicador busca avaliar o progresso e o impacto das iniciativas governamentais voltadas para melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades socioterritoriais nessas regiões, considerando o número de aglomerados subnormais existentes.

A taxa de ampliação é expressa como um percentual e indica a proporção de novas políticas públicas em relação ao número total de aglomerados subnormais existentes nas periferias urbanas. Quanto maior o valor da taxa de ampliação, maior é o acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais existentes.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Abril do ano subsequente

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $TAAPP = \left( \frac{NA\ PP}{NAS} \right) \times 100$

**Variáveis de Cálculo:**

**NA PP:** Número de aglomerados subnormais atendidos com novas políticas públicas implantadas nas periferias urbanas.

**NAS:** Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).







<b>Região</b> <i>Região Nordeste</i>	<b>Unidade de medida</b> <i>unidade</i>		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<b>Região</b> <i>Região Norte</i>	<b>Unidade de medida</b> <i>unidade</i>		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0
<b>Região</b> <i>Região Sudeste</i>	<b>Unidade de medida</b> <i>unidade</i>		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 0
<b>Região</b> <i>Região Sul</i>	<b>Unidade de medida</b> <i>unidade</i>		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0

**Entrega: 2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas**

**Descrição:** Essa entrega consiste no mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos nas principais concentrações urbanas. Trata-se de estudo a ser contratado pela Secretaria Nacional de Periferias com a finalidade de delimitar as periferias urbanas

**Órgão responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

**Projeto de Investimento?** Não

**Concluída?** -

**Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:**

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.3-AI - Elaborar o mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.3-AI - Apoiar a elaboração do mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira

**Indicador: 11414 - Mapeamentos Entregues**

**Sigla:** ME

**Unidade de Medida:** unidade

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 30/06/2023

**Descrição:** Trata-se da contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano.

A métrica para quantificação da entrega será o número de concentrações urbanas mapeadas.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a Dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Abril do ano subsequente

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $ME = \sum NUCUM$

**Variáveis de Cálculo:**

ME = Mapeamentos Entregues

NCUM = Número de concentrações urbanas mapeadas

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Base de dados interna da Secretaria e de outros Ministérios.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

SIOP

Endereço eletrônico da Secretaria: <<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/periferias>>

**Procedimento de Cálculo:**

Passo 1. Aferir se o estudo para mapeamento de territórios periféricos foi contratado e entregue.

Passo 2. Quantificar o número de concentrações urbanas mapeadas.

**Limitações:**

-





**Variáveis de Cálculo:**

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

- A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
- B: Inexistência de banheiro exclusivo
- C: Adensamento de domicílios
- D: Inadequação fundiária urbana
- E: Cobertura inadequada
- F: Armazenamento de água
- G: Piso Inadequado

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)  
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadÚnico)

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <<https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório “Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019”, disponível em <[https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03\\_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0\\_compressed.pdf](https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf)>.

**Procedimento de Cálculo:**

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

- Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.
- Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.
- Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.
- A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

**Limitações:**

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

**Notas Explicativas:**

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado. Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

**Meta: 05DR - Meta do Indicador 10126**

Meta prevista para: 2024: 26.954.503                      2025: 27.497.325                      2026: 28.040.147                      2027: 28.582.968



### Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para:	2024: 1.964.287	2025: 1.968.948	2026: 1.973.610 2027: 1.978.272
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para:	2024: 8.925.936	2025: 8.995.632	2026: 9.065.328 2027: 9.135.024
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para:	2024: 3.609.028	2025: 3.720.644	2026: 3.832.261 2027: 3.943.877
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para:	2024: 7.882.530	2025: 8.107.998	2026: 8.333.465 2027: 8.558.932
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para:	2024: 4.572.722	2025: 4.704.103	2026: 4.835.483 2027: 4.966.863

### Entregas

#### Entrega: 1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Descrição: Destina-se a apoiar obras e serviços que resultem em melhorias habitacionais, visando solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

#### Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.2-AI - Apoiar projetos de melhorias habitacionais em assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.2-AI - Realização de melhorias em unidades habitacionais existentes precárias, com auxílio de assistência técnica gratuita

#### Indicador: 10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

Sigla: NFAMH

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a melhoria habitacional em periferias urbanas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $NFAMH = \sum FAMH$

Variáveis de Cálculo:

NFAMH= Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

FAMH = Famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.







Meta prevista para: 2024: 515	2025: 620	2026: 929	2027: -
Região <i>Região Nordeste</i>		Unidade de medida <i>família beneficiária</i>	
Meta prevista para: 2024: 1.937	2025: 8.678	2026: 13.009	2027: -
Região <i>Região Norte</i>		Unidade de medida <i>família beneficiária</i>	
Meta prevista para: 2024: 806	2025: 447	2026: 668	2027: -
Região <i>Região Sudeste</i>		Unidade de medida <i>família beneficiária</i>	
Meta prevista para: 2024: 2.878	2025: 3.285	2026: 4.916	2027: -
Região <i>Região Sul</i>		Unidade de medida <i>família beneficiária</i>	
Meta prevista para: 2024: 1.254	2025: 2.434	2026: 3.646	2027: -

**Entrega: 1147 - Intervenções para adaptação inclusiva às mudanças climáticas em periferias urbanas**

**Descrição:** Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhos construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário (descritor da ação).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

**Indicador: 10163 - Número de famílias beneficiadas**

Sigla: QFB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: trata-se de indicador que mensura a quantidade de famílias beneficiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e julho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $QFB = \square FB$

Variáveis de Cálculo:

QFB = Quantidade de famílias beneficiadas

FB = Famílias beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados interna da Secretaria/Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do do Ministério das Cidades.

<https://www.gov.br/cidades/pt-br>

Procedimento de Cálculo:

contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Não há linha de base







<i>Região No Estado da Bahia</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 9	2026: 4	2027: 0
<i>Região No Estado da Paraíba</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 1	2026: 1	2027: 0
<i>Região No Estado de Alagoas</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Goiás</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
<i>Região No Estado de Mato Grosso</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Mato Grosso do Sul</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Minas Gerais</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 5	2026: 2	2027: 1
<i>Região No Estado de Pernambuco</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 4	2027: 0
<i>Região No Estado de Rondônia</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 3	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Roraima</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Santa Catarina</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de São Paulo</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 12	2026: 10	2027: 1
<i>Região No Estado de Sergipe</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Acre</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Amapá</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Amazonas</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0
<i>Região No Estado do Ceará</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 2	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Espírito Santo</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Maranhão</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Pará</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 1	2027: 0
<i>Região No Estado do Paraná</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 2	2027: 0
<i>Região No Estado do Piauí</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Rio de Janeiro</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 7	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Rio Grande do Norte</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	



Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região <i>No Estado do Rio Grande do Sul</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 2	2027: 0
Região <i>No Estado do Tocantins</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

#### Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador: 12175 - Valor alocado para seleção (R\$)

Sigla: VREURB

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos não onerosos alocados para a regularização fundiária urbana.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $VREURB = \sum V_{inst}$

Variáveis de Cálculo:

VREURB = Valor alocado para seleção (R\$)

Vinst = valor individual dos instrumentos selecionados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de Seleção do Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades e do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar as portarias de seleção para o objeto

Somar os valores das intervenções selecionadas

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-







### Regionalização da meta

<b>Região</b> Região Centro-Oeste	<b>Unidade de medida</b> percentual		
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<b>Região</b> Região Nordeste	<b>Unidade de medida</b> percentual		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
<b>Região</b> Região Norte	<b>Unidade de medida</b> percentual		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
<b>Região</b> Região Sudeste	<b>Unidade de medida</b> percentual		
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3
<b>Região</b> Região Sul	<b>Unidade de medida</b> percentual		
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

### Entregas

#### Entrega: 1153 - Iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas

**Descrição:** Promover o engajamento e a voz dos moradores das periferias urbanas no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, por meio do apoio a iniciativas periféricas.  
As iniciativas apoiadas contemplam: Prêmio Periferia Viva (a exemplo do Edital MCID nº 1, de 2023), Caravana das Periferias e o mapeamento das necessidades de políticas públicas das periferias urbanas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

#### Indicador: 10167 - Número de iniciativas de participação de popular em aglomerados subnormais apoiadas

Sigla: NIPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de produto que conta a quantidade de iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $NIPP = \sum QIPP$

Variáveis de Cálculo:

QIPP = Número de iniciativas apoiadas de participação popular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades  
[www.gov.br/cidades/pt-br](http://www.gov.br/cidades/pt-br)

Procedimento de Cálculo:

O indicador refere-se estritamente ao número de iniciativas apoiadas.

Limitações:

-





**Ministério do Planejamento e Orçamento**  
Secretaria Nacional de Planejamento

**Mapeamento de Programas Integrantes do  
Plano Plurianual 2024-2027**